



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Registrado sob o número

1469/20

RECEBIDO

20/01/20

ASSINATURA

## PROJETO DE LEI Nº 00005/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.033,78 relativo ao Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados à Educação, e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

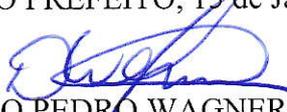
**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.033,78 (Dezesseis mil, trinta e três reais e setenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Turismo Desporto e Lazer  
**UNIDADE:** 05- Educação-Gastos Não Copmutáveis na MDE  
**PROGRAMA:** 12.361.0019.1.999 -Investimentos com Rec.de Alienação Bens da Educação  
**ELEMENTO:** 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (689)  
**TOTAL:** R\$ 16.033,78  
**RECURSO:** 2020 - Alienação de Bens com Recursos da Educação

**Art. 2º-** Para cobertura dos crédito suplementar previsto no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 16.033,78 (Dezesseis mil, trinta e três reais e setenta e oito centavos) relativo ao recurso 2020 - Alienação de Bens com Recursos da Educação.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Janeiro de 2020.

  
DIONISIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner  
CPF 515 430.360-15  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00005/2020, DE 15/01/2020.

Sr.Presidente,  
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00005/2020 que **"Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 16.033,78 (Dezesseis mil, trinta e três reais e setenta e oito centavos) relativo ao superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados a Educação, e dá outras providências"**.

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de recurso com a alienação de bens da Educação no decorrer do ano de 2019 e que ficaram disponíveis em conta bancária específica no encerramento do exercício de 2019 e não comprometidos por restos a pagar, ocasionando, desta forma, um superávit financeiro.

Assim, conforme legislação em vigor, estes valores podem ser usados para suplementações no exercício seguinte, nas respectivas dotações orçamentárias, obedecidos os vínculos específicos de cada recurso, para serem gastos com ações e serviços na área de Educação, em especial em investimento.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

  
DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal  
Dionísio Pedro Wagner  
CPF 515 430 360-15  
Prefeito Municipal

**Ilmo.Sr.  
Júlio César Bohn  
Presidente do Poder Legislativo  
Lagoa dos Três Cantos-RS**